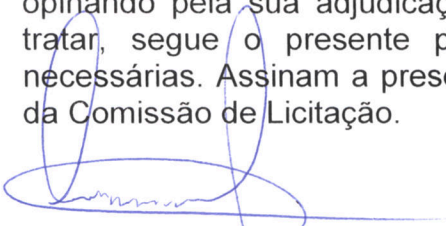




DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº 83/2015 – Tomada de Preços nº 06/2015

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, a Comissão permanente de licitações designadas pelo Decreto Municipal nº 02/2015, afim de analisar o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da iluminação da praça Brasília no Município de Cafelândia. Analisando os autos do processo, diante da inabilitação da empresa Dipel Construções Elétricas e Civis Ltda, pelo não atendimento de cláusulas editalícias, foi concedido prazo para interposição de recurso, como forma de promoção ao contraditório e ampla defesa. Verificou-se o transcorrer do prazo sem nenhuma manifestação da empresa inabilitada, motivo pelo qual, mantendo a decisão já proferida, declaramos vencedora do certame a empresa Emerson J. Cardoso & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.135.406/0001-03, pois foi única empresa a apresentar documentação de acordo com o edital, com proposta validada no valor de R\$ 469.673,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), atendendo assim, ao princípio da economicidade e finalidade pública. Assim entendemos que o certame em tela atendeu o objetivo pelo qual foi proposto, opinando pela sua adjudicação e homologação nos termos da Lei. Nada mais a tratar, segue o presente processo ao chefe do executivo para providências necessárias. Assinam a presente ata o presidente em exercício e demais membros da Comissão de Licitação.


Elias Cilas Oliveira
Presidente CPL


Vanessa da Silva Rodrigues
Membro CPL


Vilma Inês Definski
Membro CPL


Izabel Motter de Lima
Membro CPL